

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

Município de São Pedro do Butiá  
Secretaria Municipal Obras Públicas

**Objeto: Locação de uma área de terra de 02 (duas) hectares, para a extração de cascalho, situada na localidade da Linha Bonita, interior do Município de São Pedro do Butiá.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a locação de uma área de terra de 02 (duas) hectares, para a extração de cascalho, situada na localidade da Linha Bonita, interior do Município de São Pedro do Butiá.

A contratação se faz necessária pois o cascalho tem papel crucial nas obras de infraestrutura e melhorias no município, bem como, pavimentação de ruas e avenidas, manutenção de estradas rurais, obras de terraplanagem, melhorias em infraestrutura de transporte, apoio à construção de obras públicas, melhoria da acessibilidade, necessidades emergenciais, entre outros.

Tendo em vista que o município possui inúmeras estradas vicinais de cascalho compactado para o deslocamento de grande parte da população interiorana, escoamento de produções em grande parte commodities, dada a sua origem ser em maioria derivada da produção agrícola de economias familiares, além do transporte em geral de alunos e usuários dos mais diversos serviços públicos, se faz indispensável a realização do devido procedimento de contratação, visando suprir essa demanda de manutenção contínua das estradas para a continuidade das atividades econômicas, o bem-estar social e garantir a segurança mínima aos transeuntes dos trechos.

Ademais, não restringir-se-á a presente contratação a atender somente as demandas rurais, podendo o cascalho extraído ser utilizado para manutenções urbanas e correlatas ao objeto sempre que necessário.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá (item 1352), estando assim alinhada com o planejamento da Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

Os serviços de locação de uma área de terra de 02 (duas) hectares, para a extração de cascalho, situada na localidade da Linha Bonita, interior do Município de São Pedro do Butiá, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
------	---------------------	--------	-----------------------	--------------------

1	LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 02 (DUAS) HECTARES LOCALIZADA NA LINHA BONITA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ), A SER DESTINADA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO A CÉU ABERTO SEM USO DE EXPLOSIVOS.	12 MESES	R\$ 1.767,00	R\$ 21.204,00
---	---	----------	--------------	---------------

Para a locação da área em conformidade com a necessidade da administração pública e seus interesses a contratada deverá seguir os requisitos que listados:

- Estar localizada na Linha Bonita, interior do município de São Pedro do Butiá, por tratar-se de localidade estratégica para extração, possibilitando uma agilidade e economicidade para questões logísticas de transporte das cargas extraídas;
- Possuir acesso privilegiado à área de exploração e em localização centralizada para a distribuição do produto na recuperação das estradas;
- Uma infraestrutura básica adequada para evitar impactos futuros;
- Garantir a extração de forma ininterrupta e de acordo com as demandas da administração pública;

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá ficará responsável pela soltura do cascalho no local de extração, bem como pelo transporte do material até o destino final, incluindo as etapas de carregamento.

O fornecedor (pessoa física) será responsável apenas pela cedência do local e disponibilização do cascalho, no volume e nas especificações exigidas, no local previamente acordado.

Granulometria: O cascalho deverá atender à granulometria adequada para as obras de infraestrutura.

Qualidade: O cascalho deverá ser de boa qualidade, sem impurezas, como pedras grandes demais ou materiais orgânicos, que possam comprometer a qualidade da obra.

Quantidade: O fornecedor deve garantir o material conforme a quantidade previamente acordada, que será definida de acordo com a necessidade da obra.

O cascalho será entregue de acordo com as quantidades e cronograma definidos, e o transporte será feito pela Prefeitura, de forma segura e eficiente.

O fornecimento do cascalho será de acordo com a demanda da Prefeitura, com entregas sendo feitas conforme a demanda da Secr. De Obras.

**O pagamento será realizado mensalmente, com prazos e valores definidos.**

O fornecedor deverá garantir que o cascalho atendente às especificações descritas, sendo passível de penalidades caso o material não atenda aos padrões de qualidade acordados.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Cópia de documento pessoal com foto;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão Negativa de Débitos;
- c) Cópia da matrícula atualizada do imóvel.

O presente processo terá validade de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado mediante interesse da partes.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao da locação.

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de preços realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a realização de um contrato com Pessoa Física para a locação de uma área de terra de 02 (duas) hectares, para a extração de cascalho.

As referências de preços foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**O valor total anual estimado da contratação é de R\$ 21.204,00.**

O LOCATÁRIO se compromete a prestar 15 horas de serviços de máquinas ao proprietário da área locada (LOCADOR).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta prevê a locação de uma área de terra de 02 (duas) hectares, para a extração de cascalho, conforme as seguintes especificações/ condições descritas no item 3 deste documento.

#### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, por se tratar de um único item.

#### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de cascalho para a execução de obras de infraestrutura no município de São Pedro do Butiá. Os principais resultados esperados incluem:

- **Eficiência nas Obras:** Garantir a execução eficiente e dentro do cronograma das obras de pavimentação, manutenção de estradas rurais, terraplanagem e melhorias de acessibilidade, com fornecimento adequado de cascalho.
- **Redução de Custos Logísticos:** Ao centralizar o fornecimento e transporte do cascalho, a Prefeitura reduzirá custos operacionais e logísticos, garantindo agilidade no processo de entrega.
- **Atendimento às Necessidades Locais:** Atender de forma eficaz as demandas específicas de cada comunidade, assegurando a distribuição equilibrada e suficiente de cascalho para as obras.
- **Qualidade e Durabilidade das Obras:** A aquisição de cascalho de boa qualidade permitirá a execução de obras mais duráveis, com infraestrutura mais resistente e segura para a população.

Esses resultados contribuirão para a melhoria das condições de mobilidade e infraestrutura no município, atendendo às necessidades de desenvolvimento urbano e rural de forma eficaz.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, visto que a Licença de Operação necessária para a extração do material encontra-se vigente até 15/06/2027.

**O Prefeito Municipal indicará o servidor como gestor e fiscal do contrato o Sr. Gerson Scher, conforme portaria nº 021/2025.**

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Diante do item almejado nesta licitação nos deparamos com vários impactos ambientais que uma cascalheira pode oferecer como:

- a) Alteração do ambiente natural, no momento em que ocorre a escavação para remoção de cascalho podendo resultar na modificação significativa do ambiente;
- b) A remoção do cascalho pode contribuir para erosão do solo, caso não seja implementada as práticas adequadas da gestão ambiental;

Para reduzir os impactos ambientais na aquisição de cascalho, é essencial escolher fornecedores que pratiquem extração sustentável e sigam as normas ambientais.

Sempre que possível, deve-se priorizar o reuso de material proveniente de obras anteriores, minimizando a necessidade de novas extrações. Também é importante adotar medidas de controle de erosão e revegetação nas áreas de extração, além de otimizar o transporte para reduzir o consumo de combustível e as emissões de poluentes.

A extração deve ser planejada de forma responsável, evitando sobre-exploração dos recursos. Por fim, todas as atividades devem ser devidamente licenciadas para garantir conformidade com as normas ambientais locais.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE


Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 14 de Fevereiro de 2025.

  
GERSON SCHER  
SECRETÁRIA DE OBRAS

VIABILIDADE DECLARADA PELA  
AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / 20\_\_\_

  
PREFEITO MUNICIPAL